

## ATA DA 8º REUNIÃO ORDINARIA DO CERHI.

As 14.00 horas do dia 30 de setembro de 2004, foi realizada a 8º reunião ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no auditório do BNDES. Aberta a sessão o Presidente do Conselho, Profº Mauro Ribeiro Viegas deu boas vindas aos Conselheiros e aos presentes. Lamentou a ausência do Secretário Executivo do CERHI, Dr. Ícaro Moreno Júnior, convidando para compor a Mesa o seu representante, Dr. André Pinhel Diretor de Gestão de Recursos Hídricos da Serla como também o Dr. João Luiz Faria Netto Júnior assessor jurídico da Secretaria Executiva do CERHI. Logo após foi dada a palavra ao Dr. André para que fosse cumprido o 1º ítem da pauta sobre a “Cobrança pelo uso dos recursos hídricos do Estado do Rio de Janeiro”, fez uma apresentação de prestação de contas sobre a cobrança no Estado a partir de janeiro de 2004 até a presente data totalizando um valor de 46.7 milhões de reais, sendo 93% deste valor na bacia do rio Guandu, 4% na bacia do rio Paraíba do Sul, 2% na bacia do rio Macaé e 1% na bacia do rio Una, São João. Prosseguindo declarou ser essa a perspectiva de arrecadação nas 4 bacias onde foram distribuídos os boletos. Como podemos ver as bacias estaduais não ligadas ao Paraíba do Sul terão uma arrecadação baixa com exceção do Guandu, em função do aporte de água que existe naquela bacia, e dos usuários que representam a grande arrecadação, inclusive a CEDAE que representa 90% a 95% desta cobrança em função de sua grande captação para abastecimento da região metropolitana do Rio de Janeiro desta maneira a perspectiva para o Paraíba do Sul é de 1.900 R\$ ( Um milhão e novecentos mil reais) para o Macaé é de 770R\$ ( setecentos e setenta mil reais) e para o do Una e São João é de 542 .R\$ ( quinhentos e quarenta e dois mil reais). Este é um comparativo que podemos fazer com a nossa bacia Federal que é o Paraíba do Sul

abarcando também Minas Gerais e um trecho de São Paulo que é a bacia que está mais avançada na questão de Instrumentos de Gestão e que já implantou sua Agência de Água com um orçamento na ordem de 750R\$ ( setecentos e cinquenta mil reais) ano em função dos sete e meio por cento sobrepostos sobre a perspectiva de 10R\$( dez milhões de reais arrecadados na bacia). Podemos também observar que a AGEVAP é bem enxuta tanto na sua estrutura como no seu quadro de pessoal que é apenas 9 profissionais. Se trouxermos essa realidade para as bacias da vertente Atlântica, veremos que esses valores, considerando que se tem 10% do valor arrecadado a ser aplicado na própria Agência ou no sistema de gestão daquela bacia observamos que são valores pequenos, para a metodologia que está sendo aplicada. Os valores que estamos apresentando é o que já está disponível no Fundo Estadual de Recursos Hídricos do que já foi arrecadado com valores atualizado até 30 de agosto de 2004 e como hoje é 30 de setembro ainda não foi atualizado. Por fim temos o quadro que mostra os usuários pagantes e os que estão inadimplentes. Como podemos observar na bacia do Guandu temos 10 usuários sendo que a CEDAE esta sendo vista como 1 usuário porque ela tem várias captações e aqui estamos considerando-a apenas como 1 usuário. Então na bacia do rio Guandu temos 7 pagando e 3 não pagando, no Paraíba do Sul 50 pagando e 10 não, na bacia do Macaé 2 pagando e 4 não e no São João 1 pagou recentemente que foi a Pró-Lagos. Temos também um quadro demonstrativo de valores mensais que estão sendo emitidos e valores totais que finalizam um valor de 873.R\$ ( oitocentos e setenta e três mil reais no FUNDRHI. Só para finalizar é bom lembrar que o objetivo dessa arrecadação é o de financiar a implantação de todos os instrumentos de gestão de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro e que os mesmos provém da cobrança pelo uso da água, de multas arrecadadas sobre o uso de recursos hídricos e também pela compensação financeira do repasse da ANEEL para o

Estado do Rio de Janeiro, então o valor que temos no FUNDRHI já ultrapassa 1R\$ ( hum milhão de reais).Completando esse dinheiro será aplicado 90% na bacia onde foi originada a cobrança, 10% serão para custear a SERLA como órgão gestor de recursos hídricos do Estado do Rio de Janeiro e 50% das demais receitas serão aplicados na bacia onde foram gerados. Gostaria de terminar falando um pouco do Cadastro que esta sendo implementado pela Serla aproveitando este fórum onde estão presentes vários usuários , sociedade civil e poder público que são multiplicadores de informações para que incentivem aqueles que ainda não se cadastraram para que o façam. A campanha que estamos realizando desde 19 de julho de 2004 , já cadastrou 21 usuários o que vem demonstrando um avanço já que desde 1990 a 2003 só tínhamos cadastrados 32 usuários não podemos interromper este processo por isso peço o empenho de todos que aqui estão para divulgar nosso trabalho. O Profº Mauro Viegas interrompeu para convidar o Dr. Leomax para fazer parte da mesa como representante da AGEVAP. O Sr. Paulo Marinho representante do Comitê do Macaé vez duas perguntas para o Dr. André a 1<sup>a</sup> foi a seguinte: Se a cobrança está sendo feita apenas dos usuários que tem outorga. O Dr. André então explicou que não pois a cobrança é feita nos usuários passíveis de outorga por uso outorgáveis. No caso da bacia do Macaé em função das compensações ambientais das Termo Elétricas ali locadas temos um estudo de cadastro de uso e usuários da bacia como também o mesmo cadastro em relação a bacia da Baia de Guanabara está quase concluído através do PDBG onde já temos mais da metade do Plano de bacia pronto em termos de cronograma e também dos usuários da bacia da Baia de Guanabara . A 2<sup>a</sup> pergunta é sobre os formulários de cadastro já dão inicio ao processo de outorga isso quer dizer que a outorga esta sendo concedida sem o plano de bacia? A resposta foi a seguinte: que as outorgas sempre foram concedidas sem os planos de bacia desde 1990. O que deve ser observado é o

seguinte no Decreto de outorga e na nossa portaria Serla existe uma cláusula que ressalva a revisão de outorga quando do Comitê e do plano de bacia. Em seguida o Profº Adacto representante da UERJ perguntou ao DR. André se os usuários não teriam a obrigação de tratar do esgotamento sanitário para jogarem nos rios e se alguns jogam seus esgotos sem tratamento nos rios se isso acontece e qual as medidas que a Serla toma quanto a isto. Em resposta foi esclarecido que a cobrança é feita no caso dos usuários de saneamento que não dependem de estação de tratamento de esgoto que é cobrado um valor em função de um lançamento difuso daquele valor, calculado e estimado em função de abastecimento do total que ele capta e da população que ele abastece naquele município de uma forma geral. Agora em termos de corrigir esse tipo de problema é o que esperamos dessa nossa política, nosso empenho é trabalhar junto dos Comitês para a solução desse problema. Eu represento a Serla no CEIVAP e sempre foco a melhora da qualidade da água. Os recursos arrecadados com a cobrança visam a melhoria da qualidade da água. Com relação as sanções administrativas enxergamos que não temos condições de chegar e autuar pois ainda não temos um poder público equipado para isso. O que esperamos fazer junto com os Comitês é formalizar uma linha de critérios de hierarquização para aplicação dos recursos isto é um manual que foque sempre a melhor qualidade da água e quais ações deveremos tomar em certas situações. O Profº Adacto então fez uma observação sobre as prefeituras que não tem dinheiro sugerindo que a Serla oriente as prefeituras que existem tecnologias de baixo custo para esses problemas. A seguir o Diretor do Comitê do Guandu o Sr. Hélio Vanderlei vez a seguinte colocação: " Quando o Governo do Estado propôs a Lei de Cobrança que foi aprovada pela ALERJ deu um tiro no próprio pé. Pois se a maior fonte de arrecadação da Bacia do Guandu é a CEDAE que é do Governo até agora não pagou nenhuma cota que foi cobrada e pelo o que consta não vai pagar, isso nos preocupa muito por que esta atitude é

simplesmente uma desobediência civil. Quando uma empresa pública deixa de cumprir a lei porque a empresa privada vai cumprir? " Se a Serla não tomar nenhuma providência contra a CEDAE vai desmoralizar a própria Lei, e o pior é quando um Deputado Estadual do partido do Governo entra com um projeto de Lei na ALERJ isentando a CEDAE de pagamento é uma vergonha. E aí cria-se um problema no Estado do Rio de Janeiro dando margem para virarmos chacota no Brasil e que vai levar o Brasil inteiro a discutir. O que me preocupa também é este modelo de cobrança que estamos discutindo pois não é só pagar pelo uso da água, pois isso pode nos levar a escassez. A falta de políticas públicas do Estado do Rio de Janeiro para o saneamento ambiental das bacias hidrográficas pois se não tivermos uma dotação orçamentária em 2004, prevendo para 2005 programas que não estão sustentados pelos recursos que estão sendo arrecadados na bacia e sim baseados na arrecadação de impostos pagos pelo povo, nós não vamos ter estas bacias cuidadas a médio e longo prazo. E aí eu atento para a questão que sai governo e entra governo é igual a salário dos funcionários não muda nada, não avança e essa é a minha preocupação enquanto diretor do Comitê Guandu e cidadão. Lá em Paracambi o governo municipal fez 2 estações de tratamento de esgoto para 900 residências e também 6 estações de tratamento de esgoto para 150 residências 10% da população tem tratamento de esgoto "in natura" , pois se não tivermos um PDBG Guandu nós não teremos água. Em seguida o representante da CEDAE Dr. Marcelo Campos advogado explicou que a CEDAE não tem representação no Conselho mas como ela foi citada pelo Comitê do Guandu gostaria de fazer um aparte. Disse que a CEDAE não pagou as cotas porque a Lei 4247 viola a Lei Federal e como pode também uma empresa que representa 90% da arrecadação do rio Guandu não ter um assento no Conselho? Em seguida o Dr. João Luiz assessor jurídico da Serla e do Conselho fez uma observação ao representante da CEDAE dizendo que a CEDAE tem seu jurídico

próprio basta ela arguir e se eles acham que existe flagrante de inconstitucionalidade basta a arguição e a discussão da matéria. Mas quanto a matéria em si é Lei e tem que ser cumprida e a mesma vem violando a Lei. Fátima Cassarin representante do Centro de Estudos e Conservação da Natureza disse que não defendia a Lei 4247 mas que defende a cobrança da água aprovada pelo Conselho antes da Lei. Neste sentido acha que a CEDAE esta errada já que ela paga pelo uso dos recursos hídricos de domínio Federal já que se sabe disso pelo CEIVAP e por que não esta pagando o uso da água da bacia do Paraíba do Sul de domínio Estadual. Gostaria de ter um esclarecimento sobre o assunto. A representante da CEDAE e também secretária executiva do Guandu, Drª Leila Heizer, disse que entende que todo processo da bacia do Paraíba do Sul foi sempre legítimo, e que o parecer da CEDAE sempre foi favorável ao pagamento e que a CEDAE paga em dia a Agência Nacional de Águas - ANA, no entanto na hora que você vai pagar pelos rios de domínio Estadual você está sobre a lei 4247. O representante da Serla disse que a Serla vem buscando junto a CEDAE conversações para poder viabilizar este processo. A Serla entende enquanto gestora do FUNDRIH que se um grande usuário falhar nesse procedimento o sistema todo vai falhar. A CEDAE não pode se omitir de participar desse processo. A grande dúvida que sempre pairou no processo de cobrança foi se ela de fato seria aplicada ou seria contigenciada em função do que presenciamos no Paraíba do Sul e que acendeu uma luz de alerta. E como 50% do Estado do Rio de Janeiro é o Paraíba do Sul e muitos aqui representam algumas instituições dentro do Comitê do Paraíba do Sul isso fica como fantasma dentro de nossas cabeças. Por fim o que temos de informação é que os recursos já estão disponíveis mas precisamos conversar para ver como esses recursos serão aplicados. No CEIVAP amanhã estaremos conversando sobre cerca de 1/2 milhão de reais para serem aplicados de acordo com a orientação do Comitê do Paraíba do Sul. Nesses 1/2 milhões não

estão incluídos os 15% relacionados a Lei 4247 que é a transposição da água, assim esta incluído somente a cobrança dos rios estaduais da bacia do rio Paraíba do Sul. Idem para o Guandu que tem 200 R\$ (duzentos mil) e idem para Macaé e o São João. A Serla esta só aguardando a comunicação dos Comitês para dar inicio a liberação de recursos para custear os escritórios técnicos. Luiz Firmino representante da Comissão pró Comitê dos rios Una, São João e outros perguntou ao representante da Serla se realmente essa arrecadação irá funcionar como uma poupança para os Comitês ou se a Serla pode usar conforme a lei 90% do jeito que ela quiser na bacia. E que ele não consegue se ver ainda como Comitê pois o mesmo ainda não foi homologado pelo Governo. Foi dito então pelo representante da Serla que o Decreto do Comitê do São João já está homologado e que deverá estar publicado no mais tardar no dia 2 de outubro. A representante o Instituto Baía de Guanabara, Dora Negreiros, disse estar feliz com a comunicação e perguntou porque o Comitê Leste da Baía de Guanabara também não estava homologado se o mesmo foi aprovado na mesma ocasião do São João, pois se o Governo do Estado não respeita as decisões deste Conselho não faz sentido estarmos aqui. O Dr. João Luiz então explicou que o processo do comitê do Leste da Baía de Guanabara havia sido devolvido pelo Gabinete Civil por estar com alguns problemas, como aconteceu com os outros Comitês. O Profº Mauro Viegas pediu a palavra para esclarecer ao representante da CEDAE que se a CEDAE não tem assento no Conselho a culpa não era das instituições ali presentes quando fomos eleitos a CEDAE ali não estava. Se foi excluída além das paredes daquela sala eu não sei, sei apenas que não foi permitida a presença da CEDAE naquela sala. Mas como disse o DR. João Luiz a CEDAE deve pleitear um assento na próxima eleição do Conselho que será daqui a 6 meses. A Drª Leila Heizer alertou então que pelo Decreto o representante do saneamento é a ASSEMAI não sendo possível a CEDAE se candidatar a não ser que ela seja suplente de

algum órgão de Governo. O Presidente do Conselho passou a seguir para o 2º ítem da pauta, convidando a Drª Cristina Yuan, Presidente da Câmara Técnica Institucional para falar sobre a criação e operacionalização da Secretaria Executiva Comitê Guandu. Foi apresentada e lida pela presidente da CTIL a proposta de Resolução para o Comitê do Guandu sendo também lida pela Drª Leila Heizer o anexo da resolução enviada pelo o Comitê.( Resolução demais documentos estão em anexo). Paulo Marinho (Comitê do Macaé) pediu para fazer uma observação com relação a Resolução e que esta constasse em ata. Se o acordo de cooperação técnica entre a Universidade Federal Rural do Estado do Rio de Janeiro UFRRJ e o Comitê do Guandu e a Serla apresentada na Resolução seria uma modalidade de delegação. A Drª Leila Heizer Secretaria Executiva do Guandu respondeu que não é bem uma delegação. O que estamos propondo já que o Comitê não tem um CGC e portanto não pode receber recursos, a operacionalização dos trabalhos seria feita pela FAPUR que é a Fundação de Amparo a Pesquisa ligada a UFRRJ onde é a sede do Comitê. A idéia seria a Serla firmar um convênio com a FAPUR com a interveniência do Comitê do Guandu. Os recursos seriam repassados para FAPUR e o Comitê faria o acompanhamento da aplicação desses recursos. Luiz Firmino (Comitê Lagos São João) diz que o entendimento é claro, pois em outros Estados da Federação tem esse tipo de prática. Os Comitês escolhem uma instituição com personalidade jurídica, geralmente de alguma instituição que compõe o Comitê para receber recursos, enfim para poder assim exercer o papel de secretaria executiva. O importante é que isso esteja aprovado dentro do Comitê. Agora como nós não temos ainda o Plano de bacia do Guandu, faz sentido que seja aprovado aqui uma Resolução para a Serla efetuar um convênio, isto é um contrato de gestão entre a Serla e o Comitê do Guandu. Na bacia do São João, no último ano em função da Lei 4247 nós remodelamos todo o Plano de Bacia o qual já se encontrava

concluído, apenas esperando que o Comitê seja homologado. Fizemos isto por que a Serla se imputou como Agência de Águas do Estado do Rio de Janeiro, porque pela Lei isto está claro ou pode ter outra Agência de Águas? Dr. diz que a Lei 4247 não entra nesse mérito, Firmino então observa que teremos de trabalhar com modelos de contratos de gestão fazendo repasse através de instituições que os Comitês credenciem. Convém o Conselho referendar numa Resolução. Dr. André alerta que a lei prevê que 10% pode ser aplicado no processo de gestão da bacia e que já existe uma locação de recursos para o escritório técnico, e pediu então que o Dr. Leomax fizesse um esclarecimento sobre o assunto em função do CEIVAP. O Dr. Leomax disse que quando foi iniciado o processo da agência do CEIVAP havia uma iniciativa de que poderia ser uma Fundação de Direito Privado. Depois se chegou a conclusão de que ela não poderia receber dinheiro de custeio público como fundação de Direito Privado, A própria ANA sugeriu que o modelo seria uma O.S. (Organização Social) porque haviam umas funcionando eficientemente e poderiam receber dinheiro público. Naquela ocasião a OSIP foi descartada por que a mesma não poderia fazer contrato de gestão. Tudo se preparou para que se houvesse uma O.S. Isso foi feito no governo anterior. Nesse atual governo houve um parecer contrário do gabinete da Casa Civil da Presidência. Enfim o atual governo sugeriu fazer uma entidade delegatória das Funções de Agência. Isso resultou nessa Lei 10.881, a qual criou a possibilidade da Agência Nacional de Águas - ANA fazer contratos de gestão com entidades delegatórias que receba essa delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para exercer a função de Agencia de Água. A lei é muito clara, diz que a ANA fica autorizada a fazer contratos de gestão com a entidade delegatória qualifica e ainda diz em seu ultimo artigo que : “quando existir a agência de água o contrato de gestão fica encerrado”, ou seja ela não é a agência de águas ela é a entidade delegatória das funções da agência. A estratégia do governo Federal é que esse modelo

amadureça. Como será essa Agência no futuro isso não se sabe o que se sabe agora é que a AGEVAP e as que estão ai se organizando para serem qualificadas o serão por meio da lei 10.881, com a função de exercer o papel de agência esse é o quadro atual. O Profº Mauro Viegas declarou que só resolveremos este problema quando o PL 1616 for aprovado no Congresso. Após todas essa colocações e sugestões foi aprovada a Resolução que autoriza o Comitê do Guandu a montar seu escritório técnico. (O texto da Resolução consta em anexo). Em seguida também foi aprovado o 3º ítem da pauta cujo assunto é a homologação do Regimento Interno do Comitê do Guandu. O 4ºitem da pauta foi a Indicação dos membros dos Usuários e Sociedade Civil para representarem o Estado do Rio de Janeiro na elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos da Região Atlântico Sudeste. Foram eleitos como representante dos usuários a FIRJAN como titular e FURNAS como suplente. Na sociedade Civil foram eleitos ABRH como titular e ABES como suplente. A indicação do Poder Público foram a SERLA como titular e a Secretaria de Energia como suplente todas essas indicações foram aprovadas pelo plenário. Passamos ao 5º ítem da pauta; a Proposta de Aperfeiçoamento da Lei 4247 e sua regulamentação. O presidente do Conselho passou a palavra para a Drª Cristina Yuan presidente da CTIL, que esclareceu que o trabalho realizado pela Câmara Técnica teve como origem o Ofício 193/52/03/04 expedido pelo Presidente da Serla, Dr. Ícaro Moreno Júnior, solicitando ao Conselho para participar da proposta de aperfeiçoamento da Lei 4247 e sua regulamentação, para que se pudesse avançar conjuntamente na Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro. O presidente do Conselho observou ainda que o trabalho da CTIL foi o de adequar a Lei 4247 à Lei Federal 9433 e à Estadual 3239. O Plenário aprovou que fosse iniciada a leitura do trabalho da Câmara Técnica, apresenta do através de um quadro comparativo, onde de um lado citavam-se os artigos da Lei nº 4247 e do outro lado a sugestão, quando houvesse,

para sua modificação. Após a leitura de cada artigo da lei e da respectiva sugestão de alteração, o Presidente do Conselho Mauro Viegas colocou as propostas de alteração em votação: os Senhores Conselheiros que estão de acordo com a proposta da CTIL levantem o braço. A maioria dos membros presentes aprovou a proposta encaminhada pela CTIL. O representante da Serla solicitou “destaques” a todas as propostas de alterações formuladas pela CTIL e, pedindo a palavra, que lhe foi concedida pelo Presidente, comentou que as sugestões alteravam fortemente a Lei nº 4247. O Presidente do Conselho Mauro Viegas, então colocou em votação os destaques apresentados pela Serla, artigo por artigo, tendo estes destaques sido rejeitados pela maioria dos presentes. Quase ao término da leitura dos destaques, solicitou a palavra a Conselheira Aparecida Vargas, argumentando que estava claro que somente a Serla havia se pronunciado contrária às sugestões da Câmara Técnica, e que os destaques restantes fossem submetidos ao Plenário em bloco para votação, tendo o Presidente do Conselho submetido essa proposta ao plenário que aprovou por maioria absoluta. Assim colocou-se em votação em bloco os destaques restantes apresentados pela Serla, os quais foram integralmente rejeitados pelos presentes, à exceção do voto a favor do representante da Serla, Engenheiro André Pinhel, que lamentou a não aprovação de seus destaques. Dado ter expirado o prazo para utilização do Auditório, conforme previamente acordado com o BNDES, o Conselheiro Firmino, solicitou que fosse marcada uma nova reunião do Conselho, em caráter extraordinário, para análise dos demais ítems da pauta que não puderam ser apreciados, tendo o Presidente do Conselho Mauro Viegas declarado que iria agendar com a Secretaria Executiva a data para a próxima reunião. A Drª Dora Negreiros pediu que ficasse consignado em ata que havia sido citado pelo assessor do CERHI que o processo do Comitê Leste da Baía de Guanabara havia sido devolvido pelo Gabinete Civil em função de algumas pendências e que gostaria de obter essas

informações por escrito pois todas as exigências foram cumpridas no processo de criação do Comitê. O Conselheiro Firmino pediu que o Conselho envie uma Moção à Assembléia Legislativa manifestando indignação ante a existência de projeto de lei que isenta a Cedae do pagamento pelo uso da água, o que foi aprovado por todos. O representante da ABAS pediu ao Presidente do Conselho Mauro Viegas para fazer uma explanação na próxima reunião sobre o Sistema de Águas Subterrâneas, o que foi aceito por todos. Após as manifestações, a reunião foi encerrada às 19:00h, com o agradecimento do Presidente do Conselho Mauro Viegas pela presença dos Senhores Conselheiros a esta memorável reunião após decorridos 11 meses da realização da anterior.

Prof. Mauro Ribeiro Viegas  
Presidente

